



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.106	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	4843	R\$ 343.100,00
2.106	339030000000	Material de Consumo	1	4828	R\$ 6.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 350.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	449051000000	Obras e Instalações	1	813	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 350.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Dezembro de 2019.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal